REQUERIMENTO Nº 447/2020

Requer informações acerca de isenção do imposto sobre a transmissão “Inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos a eles relativos na transmissão entre entidades sem fins lucrativos responsáveis por programas habitacionais e seus respectivos beneficiários.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando que, este vereador foi procurado por alguns munícipes querendo informações sobre a lei nº 284/2019, que trata da isenção para pessoas que fez a quitação anterior a esta data, e que ainda não havia pago a taxa de ITBI, até a data de publicação, perguntam se estende este direito a eles, por não haver sendo mencionado na lei, pesa a dúvida entre estes munícipes.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Como está sendo analisado os pedidos que foram quitados, anterior a data de publicação da lei?
2. Quantas pessoas já foram beneficiadas por esta lei?
3. Outras informações que se julgar necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de novembro de 2.020.

**Carlos Fontes**

-Vereador-